

Deliberação (extracto) n.º 2230/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 15 de Julho de 2009, foi ao Dr. Nuno José Fernandes Pinto Fachada, Assistente Graduado, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada a redução de uma hora de trabalho semanal, ao abrigo do n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de Fevereiro, com efeitos a 22 de Julho de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

202087584

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.**Declaração de rectificação n.º 1811/2009**

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 123 de 29 de Junho de 2009, pág. 25411, despacho (extracto) n.º 14646/2009, rectifica-se onde se lê: “Olga Maia Seco, Administradora de 3.ª classe, autorizada a licença sem vencimento por um ano, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, com efeitos a 15/12/2008”, deve ler-se: “Olga Maia Seco, Administra-

dora de 3.ª classe, autorizada a licença sem vencimento por um mês, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, com efeitos a 15/12/2008”.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

23 de Julho de 2009. — A Coordenadora Técnica, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

202095749

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2231/2009**

Por deliberação de 09 de Julho de 2009 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE e a pedido do próprio, exonerado o Dr. Manuel Gonçalves Morim, chefe serviço ginecologia/obstetrícia, da carreira médica hospitalar, da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, com efeitos a 01 de Agosto de 2009.

23 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves*.

202094914

**PARTE H****ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO SUPERIOR DE FINS ESPECÍFICOS****Aviso (extracto) n.º 13404/2009****Renovação da licença sem vencimento**

Para os devidos efeitos torna-se público, que por despacho do Conselho Directivo aos 22 de Abril de 2009 e nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi autorizada a Licença sem vencimento, por mais um ano à Eng. Cristina Maria Ferreira Beselga Lobão Alonso, técnica superior de 2.ª Classe da Associação de Municípios do Douro Superior, com efeitos desde 23 de Março.

22 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Guilherme de Sá Moraes Machado*.

302088289

Aviso n.º 13405/2009**Procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do despacho do Presidente do Conselho Directivo de 9 de Julho de 2009, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação de um assistente operacional para exercício de funções nos municípios do Douro Superior (Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Freixo de Espada à Cinta e Mogadouro).

O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos.

2 — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pela actividade a desenvolver como controlador de pesagens de resíduos sólidos urbanos, fiscal de recolha e equipamentos, operador de equipamento de medição de ruído e demais tarefas que lhe sejam atribuídas por superior hierárquico.

3 — Requisitos de Admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4 — Nível habilitacional exigido — 12.º ano.

5 — Nos termos da informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, no que concerne ao cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento.

6 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

7 — Métodos de selecção e critérios: prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP), e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

7.1 — Determina-se como métodos de selecção a Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP), e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS). Serão aplicados de forma faseada, e com natureza eliminatória, sendo excluídos aqueles que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores em cada uma das provas.

7.2 — A prova de conhecimentos deverá servir para aferir os conhecimentos e competências profissionais dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de 120 minutos, será dividida em duas partes:

Parte I: Os candidatos deverão elaborar uma composição temática, com vista a aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa, conforme o n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Parte II: de consulta, versará sobre questões de natureza específica da Administração Pública.